



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº. 014/2022**

**DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA COORDENAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À PROVA DE CONCEITO A SER APLICADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA DE EMPRESAS QUALIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.DESIGNAR** os Servidores desta Casa CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE, DULCE MARIA GASPAR BUENO e ELISANGELA REKEL PEREIRA, e o Servidor Público Municipal PAULO CÉSAR ANACLETO GUILHERME, indicado pelo Poder Executivo Municipal, através do OF. Nº 041/2022 – GAB/PMVIVA, para comporem a Equipe Técnica de Avaliação para coordenar a execução de atividades relativas à Prova de Conceito de que trata o Item 7 do Termo de Referência, elaborado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web.

**Art. 2º.** Compete à Equipe Técnica de Avaliação, dentre outras atribuições constantes do Termo de Referência:

- a) Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito;
- b) Realizar questionamentos quanto à amostra apresentada pela licitante em avaliação, podendo, ainda, realizar diligências;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Declarar, no decorrer da Prova de Conceito, a conclusão das atividades de Avaliação Técnica;

d) Emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

**Art. 3º.** Todos os atos da Equipe Técnica de Avaliação deverão ser executados diante da estrita observância das disposições constantes do Termo de Referência e deverão, ainda, ser documentados, registrados e assinados pelos respectivos membros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 16 de março de 2022.

**RENATO SCHMIDT**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**ROBSON CORREIA**

1º. Secretário